

	Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml Valor base de cálculo: R\$1,83
2.2 - CNPJ: 30170937 - EBS Boreal Indústria e Comércio de Bebidas Ltda	2.2.1. Produto: Refrigerante BEFRICOL Embalagem/Volume: PET descartável/2.000ml Valor base de cálculo: R\$3,50
	2.2.2. Produto: Refrigerante FRUTT INGÁ Embalagem/Volume: PET descartável/2.000ml Valor base de cálculo: R\$3,50
	2.2.3. Produto: Refrigerante FRUTT INGÁ Embalagem/Volume: VIDRO retornável/600ml Valor base de cálculo: R\$1,30

Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 18 de janeiro de 2019.

Luiz F. de Moraes Jr
DIRETOR EM EXERCÍCIO
Resolução SEFA n. 11/2019

4223/2019

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG N° 013, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Designação de administradora titular do Fundo de Suprimentos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, em substituição ao Defensor Público-Geral, por motivo de férias, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a servidora Edione Bernardino, portadora do R.G. 4.361.071-6, da função de administradora titular do Fundo de Suprimentos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Nos termos do Decreto nº 5.006/2012, designar a servidora Elisangela Mann, portadora do RG 6.512.497-1, como administradora do Fundo de Suprimentos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º. O Coordenador-Geral de Administração autorizará a execução de despesas por meio do Fundo de Suprimentos, conforme art. 25 da Resolução DPG nº 182/2018, assinando em conjunto com a administradora titular os cheques utilizados no período em que estiver vigente a presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná
3920/2019

RESOLUÇÃO DPG N° 015, 18 DE JANEIRO DE 2019

Designa Defensores Públicos e suas respectivas acumulações

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua atribuição prevista no art. 30 da Resolução DPG nº 182/2018, outorgada nos termos art. 18, XXV, da Lei Complementar Estadual nº 136/11;

CONSIDERANDO o Edital nº 041/2018 de escolha de lotações pelos Defensores Públicos do III Concurso para Defensor Público do Estado do Paraná, conforme contido no Protocolo nº 15.547.388-6;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os Defensores Públicos para as atribuições e acumulações, nos termos a seguir dispostos.

CAMPO MOURÃO

Art. 2º. Designar a Defensora Pública **CAMILA GONÇALVES DE SOUZA VILELA**, a partir do dia 28 de janeiro de 2019, como titular da 4ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal, em acumulação com a 8ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 3º. Designar a Defensora Pública **THAIS CRISTINA MUNIZ BLANCO**, a partir do dia 28 de janeiro de 2019, como titular da 6ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender a Vara de Família e Anexos, em acumulação com a 5ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender a 2ª Vara Criminal.

CASCAVEL

Art. 4º. Designar a Defensora Pública **CAROLINE NOGUEIRA TEIXEIRA DE MENEZES**, a partir do dia 28 de janeiro de 2019, como titular da 1ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, em acumulação com a 17ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender as Varas de Família e anexos.

Art. 5º. Designar o Defensor Público **VINICIUS SANTOS DE SANTANA**, a partir do dia 28 de janeiro de 2019, como titular da 15ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender as Varas de Família e anexos, em acumulação com a 4ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar.

CIANORTE

Art. 6º. Designar a Defensora Pública **FERNANDA LUCKMANN SARATT**, a partir do dia 28 de janeiro de 2019, a partir do dia 28 de janeiro de 2019, como titular da 1ª Defensoria Pública de Cianorte com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude a área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, em acumulação com a 3ª Defensoria Pública de Cianorte com atribuição para atender a Vara de Família e Anexos.

CORNÉLIO PROCÓPIO

Art. 7º. Designar o Defensor Público **LEONARDO DE AGUIAR SILVEIRA**, a partir do dia 28 de janeiro de 2019, para a 3ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender a Vara Criminal, em acumulação com a 5ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender a Vara de Família, Infância e Juventude na área cível e infracional e Anexos, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 8º. Designar a Defensora Pública **ANDREZZA MELO FERNANDES**, a partir do dia 28 de janeiro de 2019, para a 4ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender a Vara de Família, Infância e Juventude na área cível e infracional e Anexos, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, em acumulação com a 2ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender as Varas Cíveis e da Fazenda Pública.

FOZ DO IGUAÇU

Art. 9º. Designar a Defensora Pública **RENATA GOMES DA SILVA**, a partir do dia 28 de janeiro de 2019, como titular da 2ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, em acumulação com a 1ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 10. Designar a Defensora Pública **JOÃO VITOR ROZATTI LONGHI**, a partir do dia 28 de janeiro de 2019, para a 17ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender as Varas de Família e anexos, em acumulação com a 19ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender as Varas de Família e anexos.

Art. 11. Designar a Defensora Pública **ELIS NOBRE SOUTO**, a partir do dia 28 de janeiro de 2019, para a 18ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender as Varas de Família e anexos em acumulação com a 20ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender as Varas de Família e anexos.

FRANCISCO BELTRÃO